



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2423
Em 27.04.18

Responsável

Pelotas, 26 de abril de 2018.

MENSAGEM Nº 027/2018.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Poder Executivo a contratar mecânicos, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. Segue apenso ao presente, parecer do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal – COPARP e impacto financeiro.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,


Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a contratar para a função de Mecânico, por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos, do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, 02 (dois) Mecânicos, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º O contrato decorrente da presente Lei será firmado pelo prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de uma prorrogação por sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para a função de Mecânico são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, sujeito a divulgação na imprensa local.

Art. 4º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei, em hipótese alguma, será considerado título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de abril de 2018.

Paula Schild Mascarenhas

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória

Secretária de Governo

ANEXO DA LEI Nº ____ DE ____ DE _____ DE 2018.

I – Função: Mecânico

II – Descrição sintética: compreende os empregos que se destinam a manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento.

III – Atribuições específicas: montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas, revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local de trabalho; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

IV - Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.

V – Carga horária: 36 horas semanais.

VI - Remuneração: R\$ 954,00 (padrão acrescido das complementações legais).

Ph

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural necessita da contratação de Mecânicos, tendo em vista que há, diariamente, uma enorme demanda de consertos em mecânica de linha pesada, sendo imprescindível diminuir o tempo que as máquinas ficam paradas no aguardo de consertos e reparos. Os mecânicos atuarão com máquinas, patrolas, retroescavadeiras, caminhões, caçambas e carretas, além de veículos de passeio, pois atualmente, a frota da SDR conta com nove carros, três kombis, um caminhão munck, um ônibus, uma carreta, um micro-ônibus, cinco retroescavadeiras, sete caçambas e sete patrolas.

A equipe da SDR atende oito distritos rurais – Colônia Z3, Cerrito Alegre, Triunfo, Cascata, Santa Silvana, Quilombo, Rincão da Cruz e Monte Bonito, contemplando 1.200 km de estradas rurais a receberem manutenção, portanto, ter mecânicos capacitados possibilita que rapidamente problemas simples sejam resolvidos no próprio local em que a máquina está, dispensando a locomoção da máquina e do motorista, o que diminui drasticamente o tempo para que uma máquina volte à atividade.

Os mecânicos poderão agilizar trocas de óleo, filtros, pneus, cabos de amortecedor, rolamentos de roda, mangueiras, pastilha de freio, dentre inúmeros outros consertos, também agiliza o processo burocrático de entrar em contato com o Departamento de Veículos e Oficina, aguardar a disponibilidade de profissional para avaliação da máquina, buscar três orçamentos, três avaliações por empresas e emissão de empenho para todos os serviços demandados para as máquinas.

Sendo assim, especialmente para diminuir o tempo das máquinas paradas, aumentando a produtividade na manutenção de mais estradas e contemplando mais atendimentos à população da zona rural, justificamos que se procedam aos devidos encaminhamentos para a contratação emergencial de dois mecânicos para a Secretaria de Desenvolvimento Rural.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
CONSELHO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

ATA Nº 051/2018

Aos seis dias do mês de abril de 2018, havendo quorum, reuniram-se na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira (SGAF) os representantes do Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPARP), estando presentes os seguintes representantes: da SGAF, Cristiane Cardozo Padilha, Dulce Elena Dias de Ávila e Rubens Augusto Pereira Calderipe; do SIMP, Gisele Caldas Schwanz; do SIMSAPEL, Rosemeri das Neves dos Santos; ausente os representantes do Poder Legislativo, Fabiana Retamar e do SIMP, Márcio Torma Lopes. Aberta a reunião foi apresentado a resposta referente aos questionamentos realizados pelos representantes do SIMP, referente ao Projeto de Lei para contratação de 02 Mecânicos para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural por prazo determinado. Em resposta, a Chefe de Depto de RH, Tavane de Moraes informa que não há cargo de Mecânico criado no quadro de pessoal, bem como informa que há apenas nas condições de emprego, modalidade que não pode ser mais provida, visto que legalmente a administração tem regime jurídico, sendo neste Município o estatutário. Por unanimidade os conselheiros foram favoráveis ao projeto, contudo, solicitam a elaboração de projeto de lei para criação de cargo estatutário de Mecânico no quadro de pessoal para possível realização de concurso público. A respeito do questionamento acerca do Projeto de Lei que encontra-se na Câmara de Vereadores, informa que o projeto teve iniciativa do poder legislativo, de modo que não houve ingerência deste Poder Executivo. Diante da resposta, os conselheiros ratificam a elaboração de um Ofício para Câmara de Vereadores. Em seguida foi apresentado o Projeto de Lei que dispõe sobre a extinção e criação de cargos no quadro de pessoal estatutário, extinguindo 02 cargos de Administrador, no Grupo de Nível Superior, código NS-01.A.37, 03 cargos de Economista, no Grupo de Nível Superior, código NS-09.A.37, 01 cargo de Relações Públicas no Grupo de Nível Superior, código NS-20.C.37 e 01 cargo de Relações Públicas, no Grupo de Nível Superior, código NS-20.D.37 e criação de 05 cargos de Agentes de Tributos, no Grupo de Nível Superior, código NS-22.A.37 e 02 cargos de Contador, no Grupo de Nível Superior, código NS-07.A.37. A representante do SIMP, Gisele Caldas Schwanz, solicita vistas ao projeto. A representante da SIMSAPEL, Rosemeri das Neves dos Santos, solicita que seja exposto nesta ata a justificativa de sua ausência no dia 16/03/2018, devido ao falecimento de um servidor do SANEP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, por mim, Cristiane Cardozo Padilha, a presente ata, assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

CRISTIANE CARDOSO PADILHA

Cristiane Cardozo
Cristiane Cardozo Padilha
Titular SGAF

Dulce Elena Dias de Ávila
Dulce Elena Dias de Ávila
Suplente SGAF

Fabiana Retamar
Titular Poder Legislativo

Gisele Caldas Schwanz
Gisele Caldas Schwanz
Titular SIMP

Rubens Augusto Pereira Calderipe
Rubens Augusto Pereira Calderipe
Titular SGAF

Márcio Torma Lopes
Titular SIMP

Rosemeri das Neves dos Santos
Rosemeri das Neves dos Santos
Titular SIMSAPEL

IMPACTO FINANCEIRO ESTIMADO (anual)

Remuneração = R\$ 954,00

02 Mecânicos			
12 meses	Férias + 1/3	Cota Patronal	Refeisul
22.896,00	636,00	5.061,30	5.280,00

Total	R\$ 33.873,30
-------	---------------

